



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
044/2022/TJPA, CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
S/A - BANPARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, e de outro lado, o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 251, bairro Campina, CEP 66.010-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail: [gab.presi@banparanet.com.br](mailto:gab.presi@banparanet.com.br), telefones: (91) 3348-3209 / 3320 / 3310, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUTH PIMENTEL MELLO** e por sua Diretora de Crédito e Fomento, Sra. **GRACIELE SILVA DE SOUSA GALVÃO**, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 044/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2025 e término em 02 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor contratual, com base no INPC do período de 03/2024 a 02/2025, no percentual de 4,8665%, que resulta na majoração de R\$ 31.530,23 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte três centavos), ao valor global do contrato.

1

Contrato: TJPA-PRO-2021/03061  
3º TA: TJPA-MEM-2025/17857  
VM



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4411510.31223345-3021 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4411510.31223345-3021>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 09/06/2025 12:10



TJPA MEM 2025 17857 A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

Considerando o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 56.619,43 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), ficando com o novo valor global de R\$ 679.433,16 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

	Mensal	Global
<b>VALOR VIGENTE(2º T.Aditivo)</b>	<b>R\$ 53.991,91</b>	<b>R\$ 647.902,93</b>
<b>Reajuste (4,8665%)</b>	<b>R\$ 2.627,52</b>	<b>R\$ 31.530,24</b>
<b>NOVO VALOR (reajustado)</b>	<b>R\$ 56.619,43</b>	<b>R\$ 679.433,16</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 40, XI, artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CEDENTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2

Contrato: TJPA-PRO-2021/03061  
3º TA: TJPA-MEM-2025/17857  
VM



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4411510.31223345-3021 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4411510.31223345-3021>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 09/06/2025 12:10



TJPA/MEM/2025/17857A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 30 de maio de 2025.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
MAURÍCIO CRISPINO GOMES  
Secretário de Administração do TJPA

RUTH PIMENTEL Assinado de forma  
MELLO:1816844 digital por RUTH  
2253 PIMENTEL  
MELLO:18168442253

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**  
RUTH PIMENTEL MÉLLO  
Diretora-Presidente

GRACIELE Assinado de forma  
SILVA DE digital por GRACIELE  
SOUSA SILVA DE SOUSA  
GALVAO:735859712  
53  
GALVAO:735859712  
5971253 Dados: 2025.05.30  
15:32:33 -03'00'

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**  
GRACIELE SILVA DE SOUSA GALVÃO  
Diretora de Crédito e Fomento

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

3

Contrato: TJPA-PRO-2021/03061  
3º TA: TJPA-MEM-2025/17857  
VM



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4411510.31223345-3021 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4411510.31223345-3021>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 09/06/2025 12:10



TJPA-MEM/2025/17857A



NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	NUDEP	55588713/1	REALIZAR CORREIÇÃO PROGRAMADA	03.091.1530.2333
EDGAR MOREIRA ALAMAR	CORREGEDOR	CORREGEDORIA	55588692/1	REALIZAR CORREIÇÃO PROGRAMADA	03.091.1530.2333
YANCA DE CASSIA LOPES SALES	ASSESSOR JURÍDICO	CORREGEDORIA	5916805/3	ASSESSORAR O CORREGEDOR NA REALIZAÇÃO DA CORREIÇÃO	03.091.1530.2333

Para deslocarem-se ao Estado abaixo:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MACAPÁ E AFUÁ	08/06/2025 A 11/06/2025	3,5

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO  
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Par

**Protocolo: 1206504**

## FÉRIAS

### PORTARIA Nº 586/2025-GGP-DPG, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2723745; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA; Id. Funcional: 5949201/2, referente ao aquisitivo 2024/2025, no período de 01/07/2025 a 14/07/2025 - 14 dias, e de 10/11/2025 a 25/11/2025 - 16 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1206648**

### PORTARIA Nº 587/2025-GGP-DPG, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2727089; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA; Id. Funcional: 32549/1, referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025 - 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1206638**

### PORTARIA Nº 588/2025-GGP-DPG, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2717608; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Defensora Pública VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO; Id. Funcional: 57191049/1, referente ao aquisitivo 2024/2024.2, no período de 02/06/2025 a 11/06/2025 - 10 dias, e de 10/11/2025 a 29/11/2025 - 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1206639**

tiça do Estado do Pará: Edifício SEDE; Fórum Cível da Capital; Prédio do Fórum da Comarca de Ananindeua; Prédio do Fórum da Comarca de Santarém; Prédio do Fórum da Comarca de Marabá e Prédio do Fórum da Comarca de Redenção.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 020/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

VIGÊNCIA: Início em 03 de junho de 2025 e término em 02 de junho de 2026.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,8665%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 31.530,23 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte três centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 679.433,16 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1206860**

## APOSTILAMENTO

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2025.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a PORTARIA nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, com fundamento legal no art. 25, §8º, inciso I e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apostilar o Contrato nº 086/2024, celebrado com a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.230.628/0001-93, para reajustar o valor do contrato no percentual de 4,866500% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado do período de 03/2024 a 02/2025, passando o valor mensal para R\$ 5.217,11 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos) e o valor global de 12 (doze) meses para R\$ 62.605,30 (Sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos). // A concessão do reajuste implicará um acréscimo de R\$ 2.905,30 (dois mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) no valor global atual do contrato, a partir da data do orçamento estimado, em 22/03/2024. // O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ação: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. // Belém-PA, 30 de maio de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração. // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1206816**

### EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 074/2022/TJPA.

#### PROCESSO: TJPA-MEM-2025/26986.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: POLO ENGENHARIA.COM. LTDA, CNPJ 03.202.674/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para subestações e grupos geradores dos prédios do Fórum Criminal, Anexo São João, Anexo II e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

DATA DA RESCISÃO: 01 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1206934**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2025/17857.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, CNPJ 04.913.711/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico destinado exclusivamente à instalação de Postos de Atendimento Bancário (PA) nos seguintes prédios do Tribunal de Jus-

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

### PORTARIA Nº 44.105, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o expediente nº 012707/2025,